



Participação do IBAMA nos processos de autorização e licenciamento para a prática de Aquicultura em águas da União.

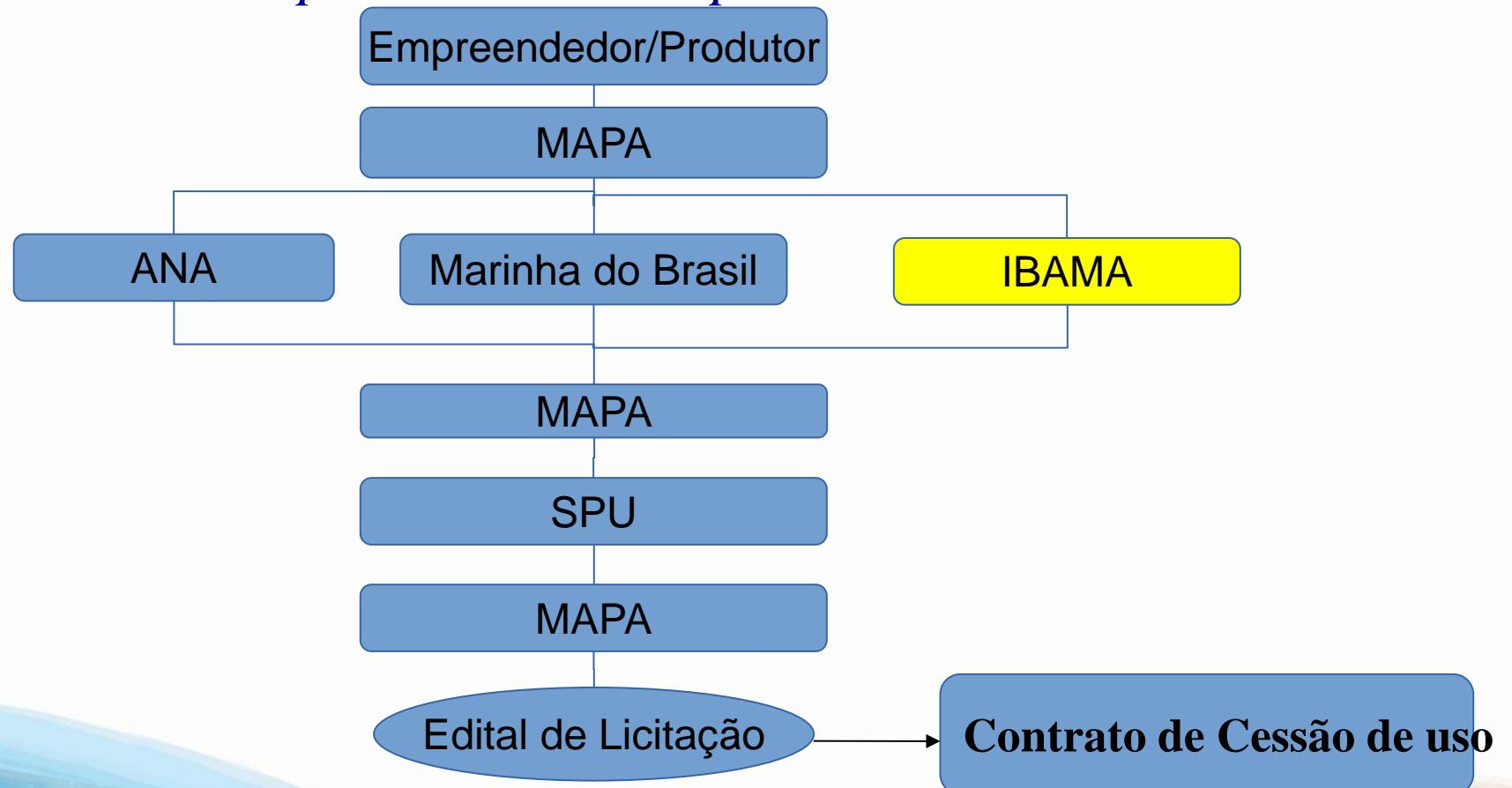
João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Coordenador Geral de Autorização de Uso e
Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
IBAMA



Fluxograma geral para a cessão de uso em águas da União:

Papel do Ibama no processo



Fluxograma geral para a cessão de uso em águas da União

O trâmite processual é centralizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

1. Interessado: Protocola solicitação no MAPA.

2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA: Analisa o processo e caso haja pareceres favoráveis, o processo é encaminhado para três instituições: ANA (exceto para aquicultura em águas da União marinhas), Marinha do Brasil e IBAMA.

Fluxograma geral para a cessão de uso em águas da União

3. Encaminhamento do processo para as demais instituições:

3.1. ANA (Agência Nacional de Águas): outorga de uso do recurso hídrico em águas federais.
Para áreas em águas marinhas não é necessário outorga de água.

3.2. Marinha do Brasil/Capitania dos Portos: emite o parecer sobre a navegabilidade e segurança do tráfego aquaviário e orienta como proceder à sinalização náutica do cultivo.

3.3. Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis): realiza uma análise sobre os aspectos ambientais, origem da espécie (nativa ou exótica) de acordo com legislação vigente e verifica a validade do Cadastro Técnico Federal do interessado e do responsável técnico pelo projeto.

* Para o trâmite em parques aquícolas não é necessário anuênciam do Ibama.



Ministério do
Meio Ambiente



Fluxograma geral para a cessão de uso em águas da União

- 4. SPU (Secretaria de Patrimônios da União):** Após o deferimento pelas instituições anteriores mencionadas, o processo retorna ao MAPA que o envia para a Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SPU/MPOG para emissão da cessão por meio do Termo de Entrega ao MAPA, autorizando o Ministério a realizar o processo seletivo público da área requerida.
- 5. Edital de Licitação:** MAPA realiza o processo licitatório na modalidade concorrência pública, podendo ser classificada em dois tipos “*maior lance ou oferta*” (onerosa/ paga) ou “*seleção não onerosa por tempo determinado*” (gratuita), conforme o enquadramento do requerente.
- 6. Contrato de Cessão de uso:** MAPA assina o contrato de cessão de uso com o licitante vencedor tem duração de **20 anos** (prorrogável por igual período).



Ministério do
Meio Ambiente



Papel do Ibama no processo de autorização

Decreto Federal nº 4.895/2003:

Art. 13. A autorização de uso de áreas aquáticas de que trata este Decreto será efetivada no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, após aprovação final do projeto técnico pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

Parágrafo único. O pedido de autorização, instruído na forma disposta em norma específica, será analisado pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, pela Autoridade Marítima, pelo IBAMA, pela ANA e pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.



Ministério do
Meio Ambiente



Papel do Ibama no processo de autorização

Lei Complementar 140/2011.

Art. 7º São ações administrativas da União:

XVII - controlar a introdução no País de espécies exóticas potencialmente invasoras que possam ameaçar os ecossistemas, habitats e espécies nativas;

XVIII - aprovar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna e da flora em ecossistemas naturais frágeis ou protegidos;



Ministério do
Meio Ambiente



Papel do Ibama no processo de autorização

Processos protocolados no IBAMA para anuênciā de cessão de uso de Águas Públicas da União para fins de aquicultura

ANO	TOTAL
2013	235
2014	256
2015	238
2016	82



Ministério do
Meio Ambiente



Processo de licenciamento ambiental - Marco Regulatório:

- Resolução CONAMA 413/2009 – licenciamento ambiental da aquicultura;
- Rito do licenciamento varia conforme potencial de impacto ambiental:
 - Licenciamento Ambiental Simplificado (trifásico ou licença única)
 - Licenciamento Ambiental Ordinário (trifásico)

Empreendimentos de pequeno porte não causadores de significativa degradação ambiental poderão ser dispensados do licenciamento (depende da avaliação prévia).

- Parques Aquícolas (não se enquadra nos critérios anteriores)
 - Processo administrativo único para todas as áreas aquícolas;
 - Poderá ter licenciamento simplificado e/ou em fase única.



Ministério do
Meio Ambiente



Competência do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental

Conforme Lei Complementar nº 140/2011, serão licenciados pelo Ibama os empreendimentos:

- a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;*
- b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;*
- c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;*
- d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);*



Ministério do
Meio Ambiente



Competência do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental

Ainda conforme Lei Complementar nº 140/2011, serão licenciados pelo Ibama os empreendimentos:

e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;

f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen); ou

h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;



Ministério do
Meio Ambiente



Competência do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental

Entende-se que a dominialidade do bem (rio ou reservatório federal) não é critério para determinar competência do Ibama na condução do licenciamento ambiental:

- Lei Complementar nº 140/2011 – Critério territorial;
- Parecer nº 321/2012 CONEP/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU:

“compartilha-se o entendimento manifestado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC, no sentido de não ser do Ibama a competência para licenciar empreendimentos que se desenvolvem em rios federais, a não ser que exista qualquer instalação (ainda que parcial) do empreendimento, a ser licenciado, em território que extrapole a área e abrangência de um Estado da federação”



Ministério do
Meio Ambiente



Competência do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental

- Despacho nº 652/2013-GABIN-IBAMA-SEDE/PGF/AGU:

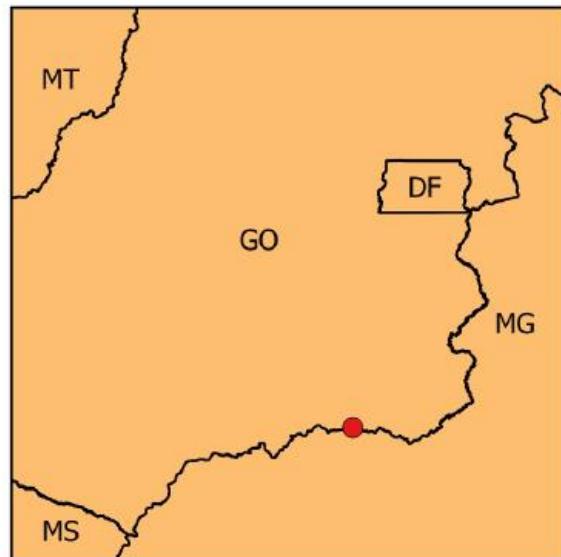
“os rios federais que fazem divisas entre dois ou mais estados compõem o território destes, devendo sua divisão para fins de licenciamento ser considerada da seguinte forma: (i) consoante dados cartográficos oficiais do IBGE que delimitem precisamente o território entre os estados, inclusive nas respectivas águas interiores; (ii) à ausência destes, pela consideração de todas as atividades licenciáveis realizáveis no trecho de divisa como localizada ou desenvolvida em mais de um estado ou pela delimitação ficta entre os estados através da metade da calha regular do respectivo curso de água”



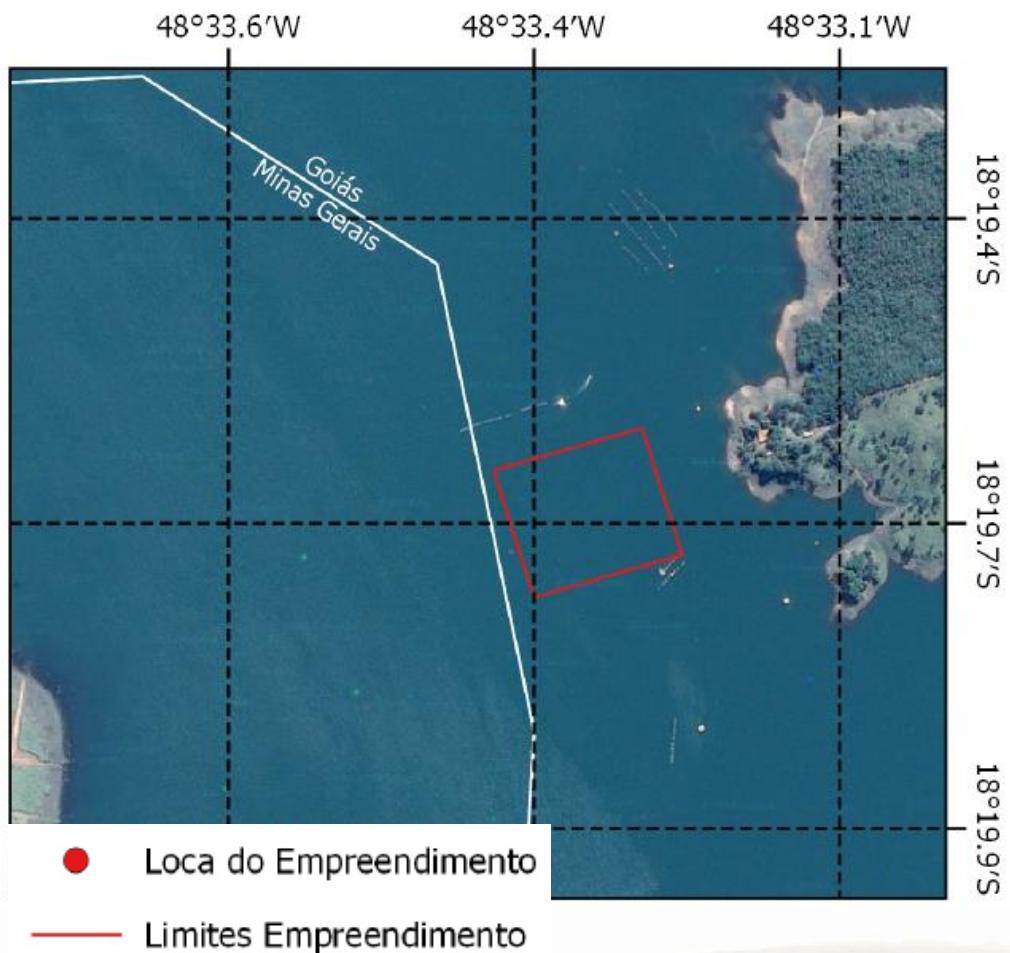
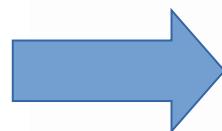
Ministério do
Meio Ambiente



Exemplo de Análise de competência do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental



Empreendimento aquícola no Reservatório UHE Itumbiara: ausência de competência licenciatória do Ibama



Ministério do
Meio Ambiente





Obrigado !

João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Coordenador Geral
de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
IBAMA

(61) 3316-1480



Ministério do
Meio Ambiente

